



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO  
Rua Cônego Barata, 999, - Bairro Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.110-120  
Telefones: (85) 3391-5100 - https://www.gov.br/dnocs

**Contrato CEST-PE nº 10/2025**

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS E A EMPRESA TECHNOCOPY SOLUCOES EM IMPRESSAO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DESTA UNIDADE, NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS, com sede na Rua Cônego Barata nº 999 – Tamarineira – Recife/PE, CEP 52.110-120, inscrita no CNPJ nº 00.043.711/0006-58, doravante denominada simplesmente DNOCS, neste ato representado por seu pelo Senhor Coordenador Estadual do DNOCS em Pernambuco, e o Sr. MARCANTONIO DOURADO, residente e domiciliado na cidade do Lajedo/PE, portador da Cédula de Identidade nº 830735 - SSP/PE e CPF nº 095.505.854-68, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TECHNOCOPY SOLUCOES EM IMPRESSAO, e-mail: technocopyfinanceiro@hotmail.com, telefone para contato: (73) 98875-2037 / (77) 98119-1612, regularmente estabelecida na Rua Valdemar Muniz, nº 79, Alto Maron, Itabuna/BA, CEP: 45.603-230 e CNP: nº 11.984.609/0001-69, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ASRIEL PEREIRA MEIRA, brasileiro, residente e domiciliado do estado da Bahia, natural de Aracaju/BA, portador do CPF nº 098.153.575-57, tendo em vista a autorização pelo Sr. Coordenador Estadual do DNOCS em Pernambuco, e o que consta do Processo nº 59403.000245/2025-11, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90022/2025 CEST-PE, na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme preconiza a Lei nº 14.133/21 e a IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021 e demais disposições legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.O objeto do presente instrumento é Contratação por **Dispensa de Licitação em Caráter Excepcional**, de empresa especializada para a prestação de serviços para a locação de máquinas reprográficas e de impressão, multifuncionais digitais monocromáticas e coloridas, com envio e recebimento de fax, de última geração.

1.2.Contemplará o fornecimento de toner, cilindro original, revelador, e demais insumos necessários à execução dos serviços, inclusive com o fornecimento de uma resma de papel mensalmente para cada impressora, de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

1.3.Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Contratação Emergencial por Dispensa de licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, nos moldes do art.75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

1.3. A prestação de serviços para a locação de máquinas reprográficas e de impressão atuará em diversas atividades na CEST-PE . A seguir serão apresentados detalhamentos do serviço prestado e seu quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
1	<p><b>Impressora Multifuncional Monocromática;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade de 40 cópias/min, no formato carta e A4;</li> <li>• Quantidade de cópias contínuas de 1 - 999;</li> <li>• Resolução de 1200 x 1200 dpi;</li> <li>• Processador Padrão: 800MHZ;</li> <li>• Pannel em Português;</li> <li>• Recirculador automático de originais para 50 folhas;</li> <li>• Capacidade para cópia frente e verso automaticamente;</li> <li>• Abastecimento de papel para 250 folhas;</li> <li>• Bandejas de alimentação manual com capacidade de 50 folhas;</li> <li>• Tamanho de originais máximo de Ofício;</li> <li>• Tamanho de cópias máximo de Ofício;</li> <li>• Redução e ampliação com Zoom de 25% a 400%;</li> <li>• Gramatura de papel de 60 – 120 g/m2;</li> <li>• Tipo de material para impressão (mídia) – papel comum, reciclado e transparências;</li> <li>• Contador digital de cópias;</li> <li>• Interface, USB E REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE TX integrado;</li> <li>• Memória de 512 MB;</li> <li>• Alimentação – 110 volts com transformador / Frequência de 50 – 60 Hz;</li> <li>• Pannel de equipamentos e manuais em língua portuguesa.</li> <li>• MARCA: HP MODELO: E42540 + opcionais + acessórios</li> </ul>	27138	15.000 (quinze mil) cópias mês	07 (sete) impressoras	R\$ 2.030,00

2	<b>Impressora Multifuncional Colorida;</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade de 20 cópias/min, no formato A4 em preto e colorido;</li> <li>• Quantidade de cópias contínuas de 1 - 999;</li> <li>• Resolução de 600 X 600 dpi;</li> <li>• Processador Padrão: 800MHZ; Painei em português;</li> <li>• Recirculador automático de originais para 50 folhas;</li> <li>• Capacidade para cópia frente e verso automaticamente; Abastecimento de papel para 250 folhas;</li> <li>• Bandejas de alimentação manual com capacidade de 50 27138 500 (quinhentas) cópias mês 01 (uma) impressora 370,00 370,00 4.440,00 pág. 3 folhas;</li> <li>• Tamanho de originais máximo de Ofício;</li> <li>• Tamanho de cópias máximo de Ofício;</li> <li>• Redução e ampliação com Zoom de 25% a 400%; Gramatura de papel de 60 – 120 g/m2;</li> <li>• Tipo de material para impressão (mídia) – papel comum, reciclado e transparências;</li> <li>• Contador digital de cópias; Interface, USB E REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE TX integrado;</li> <li>• Memória de 512 MB;</li> <li>• Alimentação – 110 volts com transformador / Frequência de 50 – 60 Hz;</li> <li>• Painei de equipamentos e manuais em língua portuguesa.</li> <li>• MARCA: HP MODELO: Color 4303fdw + opcionais + acessórios.</li> </ul>	27138	500 (quinhentas) cópias mês	01 (uma) impressora	R\$ 370,00
					Total Mensal R\$ 2.400,00

**VALOR GLOBAL R\$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de assinatura do presente instrumento contratual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O VALOR TOTAL **R\$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

3.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113801  
 Fonte:0100  
 Programa de Trabalho:168796  
 Elemento de Despesa: 339039  
 PI:DNOCS0032

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1.O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo deste contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no Termo de Referência, e sempre que possível, será precedido do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação de pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos pela Lei nº 14.133/2021.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –ALTERAÇÕES**

11. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei nº 14.133/2021.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-FORO**

14.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Recife/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em assinatura eletrônica pelos contraentes.

**MARCANTONIO DOURADO**

Coordenador Estadual do DNOCS em Pernambuco.

**ASRIEL PEREIRA MEIRA**

Representante legal da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Asriel Pereira Meira, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcantonio Dourado, Coordenador Estadual em Pernambuco**, em 25/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1994908** e o código CRC **DFB8A1D7**.